



PORTARIA MUNICIPAL Nº 260, DE 13 MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA
EM CARGO DE CONSELHEIRO
TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal de Ibiaí/MG de 19 de maio de 1990, e tendo em vista o disposto artigo 3º da Lei Municipal 165/2002 de 04 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a função pública de membro do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica nomeado(a), para ocupar o cargo de provimento eletivo de **Conselheiro Tutelar**, junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) senhor(a) RICARDO EUZEBIO FURTADO, portador(a) de CPF 918.071.826.49 e RG de número MG- 3961427– SSP – MG,

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado(a) os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

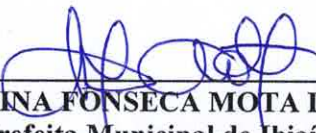
Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos e Seção IV da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 13 de maio de 2026.


MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG





TERMO DE POSSE

Aos **07 (sete)** dias do mês de maio de 2026, no Gabinete da Prefeita, localizado na sede administrativa do Município de Ibiaí -MG, compareceu o(a) servidor(a) abaixo qualificado, o qual, após firmar o presente, declarando que não cumula cargos públicos, na forma disciplinada pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, bem como não se enquadra em nenhuma das situações previstas na SÚMULA 13 do STF – Supremo Tribunal Federal, o que declara ser verdadeiro sob pena de cometimento de crime de falsa declaração, após nomeado por decreto, tomou posse no cargo abaixo identificado, de provimento “ad nutum”, o qual comprometeu desempenhar com zelo e dedicação, ciente de seus direitos e deveres expressos na Lei Municipal 165/2002 de 04 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre a função pública de membro do Conselho Tutelar:

SERVIDOR(A) NOMEADO(A): **RICARDO EUZEBIO FURTADO**

CPF: 918.071.826.49

RG: MG-3.961.427– SSP-MG

ENDEREÇO: Ibiaí – MG

CARGO QUE TOMA POSSE: **CONSELHEIRO TUTELAR**

Ricardo Euzébio Furtado

Ricardo Euzébio Furtado

Nome e Assinatura do(a) Servidor(a) Empossado

Recebo, na data supra, o compromisso acima e declaro empossado o(a) servidor(a):
Ricardo Euzébio Furtado de acordo com a **Portaria 260/2026**.

Maurina Fonseca Mota de Matos

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG